

EDITAL NRCA-CE N.º 05/2018

---

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REOPÇÃO DE CURSO E MUDANÇA DE TURNO AOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

---

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto o processo de reopção de curso e mudança de turno para os discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário: de 21 de maio a 08 de junho de 2018.

**§1º** Os discentes interessados em solicitar a reopção de curso e/ou mudança de turno deverão fazê-lo por meio do Protocolo *On-line*, disponível no FAE *Connect*, até às 23h59 do dia 08 de junho de 2018.

**§2º** Os discentes bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, deverão observar o disposto no *Manual de orientação ao bolsista*, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação - MEC, em *PROUNI*.

**§3º** Os discentes beneficiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, poderão se inscrever no processo de reopção de curso e/ou mudança de turno desde que não tenham utilizado o benefício por período superior a 18 (dezoito) meses.

**§4º** Para mais informações sobre os processos de reopção de curso e mudança de turno relacionados aos benefícios, os discentes deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, ou pelo *e-mail* [bolsasefinanciamentos@fae.edu](mailto:bolsasefinanciamentos@fae.edu).

**§5º** Os discentes que possuam interesse em solicitar a reopção de curso e/ou a mudança de turno e estejam com a matrícula trancada deverão solicitar a reabertura de 14 de maio até 06 de junho de 2018 justificando a solicitação na Central de Atendimento da unidade. Após a conclusão do requerimento será disponibilizado o protocolo de reopção de curso e/ou mudança de turno.

**§6º** A Central de Atendimento da FAE Centro Universitário funciona das 7h30 às 21h, de segunda a sexta-feira e nos sábados das 7h30 às 13h.

**Art. 2º** Para a análise das solicitações de reopção de curso e/ou mudança de turno, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA observará os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. coeficiente de rendimento escolar (CRE).

**§1º** As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.

**§2º** A matrícula em disciplinas para o 2º semestre letivo de 2018 estará condicionada à oferta de vagas para o período de enquadramento no curso de destino.

**§3º** Caso não ocorra a abertura de turma de ingressantes para os cursos de graduação ofertados no Processo Seletivo 2018, 2º semestre letivo de 2018, os discentes que tiverem as solicitações de reopção de curso deferidas serão reconduzidos a seus cursos de origem automaticamente.

**§4º** Para a análise do processo de mudança de turno, considerar-se-á o período subsequente ao do discente, desde que haja oferta.

**Art. 3º** O discente poderá se inscrever uma única vez para reopção de curso ou mudança de turno no período disposto neste Edital.

**Art. 4º** Os resultados serão publicados por meio de Comunicado do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA no dia 13 de junho de 2018.

**§1º** Os discentes aprovados deverão realizar a Matrícula Subsequente para o novo curso e/ou turno no período de 15 de junho a 10 de julho de 2018, conforme divulgado no Calendário Acadêmico.

**§2º** Os discentes beneficiados pelo Programa Acreditar que solicitarem reopção de curso e/ou mudança de turno e forem aprovados, deverão assinar Termo Aditivo ao Contrato do Programa Acreditar.

**Art. 5º** Para as solicitações de reopção de curso deferidas, o boleto referente a primeira parcela da semestralidade de 2018 sofrerá alterações de acordo com o novo curso de matrícula.

**Art. 6º** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 14 de maio de 2018.

Karla Adriane Fernandes Zeni  
**Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**